



Art. 2º A proposta de Resolução está disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico <http://www.anvisa.gov.br>, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5754; ou para o e-mail [toxicologia@anvisa.gov.br](mailto:toxicologia@anvisa.gov.br).

§1º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.anvisa.gov.br/divulga/consulta/index.htm>.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada.

DIRCEU BRAS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

#### ANEXO

#### PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

Processo nº: 25351.018271/2003-13

Agenda Regulatória 2013-14: Não

Assunto: Proposta de Resolução para o ingrediente ativo P52 - PI-METROZINA, na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE N° 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Área responsável: Gerência Geral de Toxicologia - GGTOX

Relator: Dirceu Brás Aparecido Barbano

Relator "Ad Hoc": Jaime César de Moura Oliveira

#### ARESTO Nº 202, DE 22 DE JULHO DE 2014

Em conformidade com a deliberação aprovada pela Diretoria Colegiada desta Agência através do Circuito Deliberativo CD 204/2014 de 11 de julho de 2014, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VII e no §1º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, publicada no D. O. U. de 02 de junho de 2014 e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 04 de abril de 2008 e Portaria nº 616, de 24 de abril de 2012, por unanimidade, não conhecer do recurso a seguir especificado, por Perda de Objeto, determinando a extinção do recurso sem julgamento do mérito.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

#### ANEXO

EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 25351487167201367

EXPEDIENTE: 0794352/13-1

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 22 de julho de 2014

Nº 57 - A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 15, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como o disposto no inciso IX e nos §§ 1º e 3º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, considerando o disposto no art. 29 do Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, e o programa de melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 24 de julho de 2014, resolve aprovar proposta de iniciativa e dar conhecimento e publicidade ao processo de elaboração de proposta de atuação regulatória em tramitação no âmbito da Agência, conforme anexo, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

#### ANEXO

Processo nº: 25351.314878/2014-13

Agenda Regulatória 2013-2014: Não

Assunto: Definição dos critérios para registro de produtos autoteste destinados ao uso em políticas públicas instituídas pelo Ministério da Saúde.

Área responsável: Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde - GGTPS

Regime de Tramitação: Comum

Diretor Relator: Renato Porto

#### SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

#### PORTARIA Nº 601, DE 18 DE JULHO DE 2014(\*)

Habilita, no âmbito das Redes de Atenção às Urgências, leitos de Unidade de Tratamento Intensivo - UTI no Hospital e PS Dr João Lucio P Machado - Manaus/AM.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 3.432/GM/MS, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria nº 598/GM/MS, de 23 de março de 2006, que define o fluxo para credenciamento de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo;

Considerando o Plano de Ação Regional do respectivo Estado; e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar - DAHU/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica alterado, no âmbito das Redes de Atenção às Urgências, o número de leitos da Unidade de Tratamento Intensivo - UTI do Hospital a seguir relacionado:

CNES	Hospital	Nº Leitos
2019574	Hospital e PS Dr João Lucio P Machado - Manaus/AM	
26.01 Adulto		28

Art. 2º Fica determinado que a referida unidade poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 3432/GM/MS, de 12 de agosto de 1998, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

(\*) Republicada por ter saído, no DOU) nº 138, de 227-2014, Seção 1, pág. 72, com incorreções no original.

#### SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

#### CONSULTA PÚBLICA Nº 18, DE 22 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde do **trioxido de arsênio para o tratamento da Leucemia Promielocítica Aguda (LPA)** nos autos do processo MS/SIPAR nº 25000.171818/2013-60 apresentado pela Seção Judiciária de Minas Gerais da Justiça Federal de 1º Grau. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

<http://www.saude.gov.br/conitec/consultas>

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

LEONARDO BATISTA PAIVA

#### CONSULTA PÚBLICA Nº 19, DE 22 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde do **tocilizumabe para artrite reumatoide** nos autos do processo MS/SIPAR nº 25000.187639/2013-44 apresentado pela Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

<http://www.saude.gov.br/conitec/consultas>

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

LEONARDO BATISTA PAIVA

#### SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO DA PROVISÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

#### PORTARIA Nº 16, DE 22 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a composição das Comissões Estaduais e Distrital do Projeto Mais Médicos para o Brasil e das Comissões Únicas do PROVAB/Mais Médicos.

O COORDENADOR DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, § 2º da Portaria nº 2.921/GM/MS, de 28 de novembro de 2013, e Considerando a Portaria Interministerial nº 2.087/MS/MEC, de 1º de setembro de 2011, que institui o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB; Considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos; e, Considerando os arts. 2º e 3º da Portaria nº 2.921/GM/MS, de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a constituição das Comissões Estaduais e Distrital do Projeto Mais Médicos para o Brasil, resolve:

Art.1º Instituir as Comissões Específicas do Projeto Mais Médicos para o Brasil e Comissões Únicas do Projeto Mais Médicos para o Brasil e PROVAB indicadas nos Anexos I e II desta Portaria, sendo neste ato nomeadas para o exercício regular das funções atribuídas no art. 4º da Portaria nº 2.921/GM/MS, de 2013, nas respectivas unidades da Federação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA

#### ANEXO I

#### COMISSÕES ESTADUAIS ESPECÍFICAS PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

UF	Órgão	Titularidade	Nome
AC	Representante da Secretaria de Estado da Saúde	Titular	Marcia Andréa de Abreu Moraes
	Representante da Secretaria de Estado da Saúde	Suplente	Reclides Lima Darub
	Representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde	Titular	Marcilene Alexandrina Chaves
	Representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde	Suplente	Nara Cilene da Silva Oliveira
	Representante do Ministério da Saúde	Titular	Leila Maria da Silva Lopes
	Representante do Ministério da Saúde	Suplente	Mario Lúcio Ferreira da Silva Junior
	Representante das Instituições Supervisoras do Projeto Mais Médicos do Projeto Mais Médicos	Titular	Thor Oliveira Dantas